



Publicado(a) no D.E.J.E.AL
de 19/7/19, pág. 213

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019

Às quinze horas do dia quinze de julho de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Vice-Presidente no exercício da Presidência desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, José Donato de Araújo Neto, Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Maria Valéria Lins Calheiros, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausentes, em razão de férias, os Senhores Desembargadores Eleitorais Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Orlando Rocha Filho e Paulo Zacarias da Silva. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Inicialmente, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, cumprimentou os presentes. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600906-48.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO -

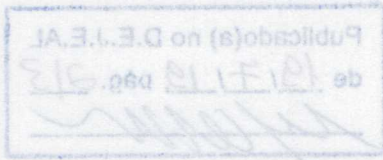
DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO. **REQUERENTE:** JOSÉ CICERO SOARES DE ALMEIDA. **ADVOGADO:** IVAN BERGSON VAZ DE OLIVEIRA – OAB/AL 8105. **ADVOGADO:** FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA – OAB/AL 7407. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha de JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, inciso I, da Lei nº 9.504/97, e 77, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600861-44.2018.6.02.0000 -

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO. **REQUERENTE:** GIZELDA MARIA DA SILVA. **ADVOGADO:** IGOR CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA – OAB/AL 9979. **ADVOGADA:** THAISA MARIA LEANDRO SILVA DE CARVALHO – OAB/AL 10607. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha de GIZELDA MARIA DA SILVA, referentes às Eleições de 2018, conforme artigos 30, inciso I, da Lei nº 9.504/97, e 77, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator.

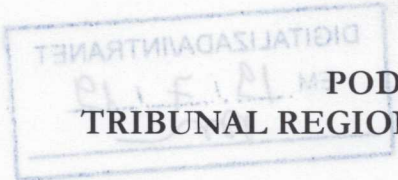
PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600997-41.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS -

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

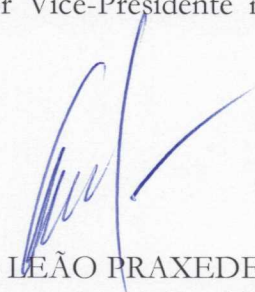
ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO. REQUERENTE: JEAN CAVALCANTI FONTES. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - OAB/AL 9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha de JEAN CAVALCANTI FONTES, referentes às Eleições de 2018, conforme artigos 30, inciso I, da Lei nº 9.504/97, e 77, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601086-64.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO. REQUERENTE: LUZIA CRISTINA SILVA DE CARVALHO. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - OAB/AL 7963. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha de LUZIA CRISTINA SILVA DE CARVALHO, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, inciso I, da Lei nº 9.504/97, e 77, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601005-18.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: JOSÉ EDMILSON DE SOUZA. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - OAB/AL 9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de JOSÉ EDMILSON DE SOUZA, referentes às Eleições de 2018, conforme artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600811-18.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: GUSTAVO JOSÉ CERQUEIRA PESSOA. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JÚNIOR - OAB/AL 14164B. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer dos Embargos, para lhe dar parcial provimento, no sentido de reconhecer a existência de erro material no Acórdão embargado, reformando-o, exclusivamente, para corrigir o valor a ser devolvido pelo Candidato, que será de R\$ 62.996,82, mantendo incólume a decisão nas demais determinações, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0005417-63.2019.6.02.8000 – MINUTA DE RESOLUÇÃO - INSTITUI O REGIME DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores Regionais Eleitorais de Alagoas, à unanimidade de votos, instituir o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. (Resolução nº 15.974, 15/7/2019). Após, foi aprovada a Resolução nº 15.974. Antes de prolatar seu voto na Prestação de Contas nº 0600906-48.2018.6.02.0000, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho saudou o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho que, mesmo em seu período de férias, veio prestigiar a presente sessão plenária. A seguir, consignou sua honra e alegria em poder substituir Sua Excelência neste Sodalício, notável magistrado e ser humano de caráter ímpar. Antes do julgamento do Processo nº 0600811-18.2018.6.02.0000, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, também deu as boas-vindas ao Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho. Na sequência, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes igualmente cumprimentou o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho. Ato contínuo, parabenizou o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, pela condução dos trabalhos à frente da Presidência do TRE de Alagoas, durante o período de férias do Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo. Ato contínuo, congratulou Sua Excelência pela assaz iniciativa de promover, junto aos servidores da parte estratégica desta Casa, ações no sentido de possibilitar que este Regional forneça à sociedade uma prestação jurisdicional mais célere e com muito mais qualidade. Após, registrou sua ledice por dividir a bancada com os ilustres Desembargadores Eleitorais Substitutos Klever Rêgo Loureiro e Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e dois minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da presidência deste Tribunal.

Maceió, 17 de julho de 2019.


DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente no exercício da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DIGITALIZADA INTRANET
EM 19/7/19
m

ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0005417-
43.2018.02.8000 - MINUTA DE RESOLUÇÃO - INSTITUI O REGIME DE
TRABALHO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
ALAGOAS RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO
PRAZDES. Decisão: Resolven os Desembargadores Regionais Eleitorais de Alagoas a
unanimidade de votos, instituir o regime de trabalho no âmbito do Tribunal Regional
Eleitoral de Alagoas (Resolução nº 15.974, 15/7/2019). Após, foi aprovada a Resolução
nº 15.974. Antes de proferir seu voto na Prestação de Contas nº 0009900-
48.2018.02.0000, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de
Albuquerque Filho saudou o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho que,
mesmo em seu período de férias, veio prestigiar a presente sessão plenária. A seguir,
congratou sua honra e alegria em poder substituir sua Excelência neste Sodalício, notável
magistrado e ser humano de caráter ímpar. Antes do julgamento do Processo nº 000811-
18.2018.02.0000, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador
Eleitoral Otávio Leão Prazdes, também deu as boas-vindas ao Senhor Desembargador
Eleitoral Orlando Rocha Filho. Na sequência, o Senhor Desembargador Eleitoral
Eduardo Antonio de Campos Lopes igualmente cumprimentou o Senhor Desembargador
Eleitoral Orlando Rocha Filho. Ato contínuo, parabenizou o Senhor Vice-Presidente no
exercício da Presidência, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Prazdes, pela condado
dos trabalhos à frente da Presidência do TRE de Alagoas, durante o período de férias do
Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral João Augusto Mendonça de Araújo. Ato
contínuo, congratulou sua Excelência pela assas iniciativas de promover, junto aos
servidores da parte estratégica desta Casa, ações no sentido de possibilitar que este
Regional formeça à sociedade uma prestação jurisdicional mais célere e com maior
qualidade. Após, registrou sua lédice por dividir a bancada com os ilustres
Desembargadores Regionais Substitutos Klever Régio Loureiro e Carlos Cavalcanti de
Albuquerque Filho, cada mais havendo a narar, às quinze horas e vinte e dois minutos,
foi encerrada a sessão. É para constar, eu, FILIPE LÓBO GOMES
Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada,
vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência
deste Tribunal.

Marcão, 17 de julho de 2019.
DRS. OTÁVIO LEÃO PRAZDES
Vice-Presidente no exercício da Presidência